



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 48/2026

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, nos termos regimentais e após a aprovação do Plenário, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a relação atualizada dos servidores vinculados à Defesa Civil do Município, bem como a descrição detalhada dos equipamentos, maquinários e veículos disponíveis para utilização por esse setor.

Solicita-se, ainda, que as informações sejam apresentadas de forma clara e discriminada, indicando, sempre que possível, o estado de conservação dos equipamentos e sua operacionalidade.

Requer-se, também, o encaminhamento de informações acerca da existência de convênios, parcerias institucionais, contratações de estudos técnicos ou levantamentos especializados, bem como a eventual aquisição, desenvolvimento ou utilização de sistemas e softwares de monitoramento, especialmente aqueles voltados à prevenção e gestão de riscos relacionados a eventos climáticos extremos.

Ressalto que o presente requerimento tem por finalidade subsidiar o conhecimento acerca da atual estrutura da Defesa Civil Municipal, especialmente no que se refere à sua capacidade operacional, considerando o quantitativo de pessoal, os recursos materiais disponíveis e os instrumentos tecnológicos empregados, tanto específicos quanto de uso geral.

Destaca-se que tais informações são fundamentais para a avaliação da eficiência do setor, sobretudo diante da crescente demanda por ações preventivas e emergenciais relacionadas a eventos climáticos adversos, permitindo, inclusive, a proposição de medidas que visem ao seu fortalecimento e melhor atendimento à população.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **25/03/2026 15:31**

Checksum: **BA9977D09639C38B05DEF29A2D2719D18421F25FCD2BD9B4F788D9F6465C7D98**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.